

Projeto de Lei n° 88/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4498 DE 18 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.004.336,58 (um milhão quatro mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.004.336,58 (Um milhão quatro mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à aquisição de veículos (ônibus escolares - médio/pequeno), mobiliários e eletroeletrônicos, referente a transferência direta do FNDE/PAR - Plano de Ações Articuladas.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação		
05.02.00	Educação Básica		
4.4.90.52.00.12.361.2001-2041-05-2200013		Equip. Mat. Permanente...	R\$ 1.004.336,58.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de julho de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de julho de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária